



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

## CARTA-CONTRATO Nº 427/2022

Processo Administrativo Nº 001.0007917/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

### CONTRATANTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.764/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação o Sr. Nilson Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 473.863.713-49, nomeado pela PORTARIA Nº 013 de 01 de Janeiro de 2021.

### CONTRATADO:

A empresa R.C. DA SILVA TEIXEIRA, CNPJ Nº 07.335.811/0001-92, com endereço na Rua José Oligario Correia, Nº 938, Bairro Alto da Guia, Floriano-PI.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento e manutenção de sites e portais WEB, com a finalidade de reformulação geral do site oficial do município: [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br), que se encontra com layouts e linguagem defasada e com a necessidade de inclusão de vários serviços públicos em seu conteúdo, conforme especificações constantes do termo de referência do Processo Administrativo 001.0007917/2022.

### 2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ **10.000,000 (dez mil reais)**, relativo ao custo do fornecimento.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.35.01.000012	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E MANUNTENÇÃO DE SITES, COM A FINALIDADE DE REFORMULAÇÃO GERAL DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: <a href="http://WWW.FLORIANO.PI.GOV.BR">WWW.FLORIANO.PI.GOV.BR</a> , QUE SE ENCONTRA COM LAYOUTS E LINGUAGUEM DEFASADAS E COM A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE VÁRIOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM SEU CONTEÚDO, BEM COMO A GARANTIA DE MANUNTENÇÃO DO SITE. A EMPRESA TEM QUE SER ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITES E PORTAIS WEB, PARA IMPLANTAÇÃO,	SERVIÇOS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria Municipal de Administração

MODIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE E INTERATIVOS AOS USUÁRIOS, IMPRENSA, SERVIDORES E NOUTROS, QUE SERÃO REALIZADOS NOS OPCIONAIS DO SITE COMO: NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E OUTROS, ACESSADOS ATRAVÉS DOS BOTÕES QUE DIRECIONAM PARA AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS LIGADOS AO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEIS, DECRETOS, EDITAIS, MÍDIA PARA DOWNLOAD, SERVIÇOS EXCLUSIVOS PARA OS SERVIDORES E PARA FORNECEDORES, DENTRE OUTROS, INCLUINDO AS NOVAS NECESSIDADES, QUE INCLUEM: A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA; A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE FLORIANO; IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DIFICULDADES E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DETECTADAS NO DECORRER DO TEMPO; DESATUALIZAÇÃO DE DADOS, DE LAYOUT E DE OUTROS MECANISMOS ONLINE, NECESSIDADE DE SUB-SITES DE ALGUMAS SECRETARIAS QUE DETÉM SERVIÇOS MAIS AMPLOS, DENTRE OUTROS, CONFORME ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

1. ELABORAÇÃO DE NOVO LAYOUT E DESIGN DE PÁGINAS E PORTAL WEB DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI;
2. LEVANTAMENTO, ANÁLISE E PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO E NAVEGAÇÃO DA PÁGINA E PORTAL WEB;
3. DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO DINÂMICO PARA PÁGINA E PORTAL WEB, COMO APLICATIVOS, CADASTROS E FORMULÁRIOS, COMPATÍVEIS COM O ATUAL SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DO SISTEMA SIAFC E DOS SERVIÇOS OFERECIDOS ATUALMENTE PELO SÍTIO: WWW.FLORIANO.PI.GOV.BR, BEM COMO OS A SEREM IMPLANTADOS;
4. REFORMULAÇÃO DAS PÁGINAS WEB, QUE DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE FORMA QUE, QUANDO COLOCADAS EM PRODUÇÃO, POSSAM TER NO SEU CONTEÚDO: IMAGENS EM FOTO E VÍDEO, NOTÍCIAS, MENUS, ARQUIVOS DE DOCUMENTOS E OUTROS PARA DOWNLOADS OU CONSULTA, AMBIENTES EM SEGUNDO ESPAÇO PARA O ACESSO A SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FORNECEDORES E AO PÚBLICO EM GERAL, COMO FORMULÁRIOS, SISTEMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, SOCIAL, MEIO AMBIENTE, CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS, ATUALIZADO FACILMENTE POR USUÁRIOS GESTORES SEM NECESSÁRIOS





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

	<p>CONHECIMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO WEB, DIRETAMENTE DA ORGANIZAÇÃO GESTORA MUNICIPAL;</p> <p>5. DEFINIÇÃO DE NOVO DESIGN VISUAL DO CONTEÚDO DA PÁGINA WEB, RESPEITANDO AS NORMAS E DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE PÁGINAS WEB DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, PIAUÍ, ESPECIFICADAS PELA CONTRATANTE;</p> <p>6. PLANEJAMENTO DA ESTRUTURA DE FORMA QUE O USUÁRIO OBTENHA FACILMENTE A INFORMAÇÃO OU SERVIÇO DESEJADO;</p> <p>7. PLANEJAMENTO DE UM LAYOUT ATRAENTE E FUNCIONAL, QUE FACILITE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO ATRAVÉS DE UMA LINGUAGEM CONDIZENTE COM OS OBJETIVOS DO SITE;</p> <p>8. ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS DA WEB, ANALISAR CONSTANTEMENTE O ACESSO DAS VÁRIAS ÁREAS DO SITE E FAZER AS ADAPTAÇÕES TECNOLÓGICAS E DE CONTEÚDO NECESSÁRIAS PARA TORNÁ-LO MAIS INTERATIVO, ATRAENTE E DINÂMICO;</p> <p>9. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS DE MÍDIAS E DOS EFEITOS ADICIONAIS QUE SERÃO UTILIZADOS (ANIMAÇÕES, HTML DINÂMICO, MULTIMÍDIA);</p> <p>10. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DE NAVEGAÇÃO (MAPA DE NAVEGAÇÃO) DAS PÁGINAS WEB;</p> <p>11. PLANEJAMENTO DA USABILIDADE E ACESSIBILIDADE DAS PÁGINAS WEB;</p> <p>12. CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS HTML DAS PÁGINAS, ÍCONES E IMAGENS DE FUNDO (MENUS, FUNDOS, ELEMENTOS GRÁFICOS, ETC.);</p> <p>13. IMPLEMENTAÇÃO DO CONTEÚDO (TEXTOS, PÁGINAS, SONS, IMAGENS, ETC.) E OS LINKS IDENTIFICADOS NA ATIVIDADE DE ANÁLISE;</p> <p>14. CRIAÇÃO DE MECANISMOS PARA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E DE ACESSO.</p>			
--	---	--	--	--

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:  
FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00;





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 2013; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

#### **4. PRAZO DE FORNECIMENTO**

O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

#### **5. VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 061/2022.

#### **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

#### **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

#### **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## 12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

## 13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Arlos Barbosa Teixeira, CPF: 386.745.723-91, PORTARIA Nº 01 de 20 de janeiro de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

**14. FORO**

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 05 de setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS**

**PELO CONTRATANTE**

  
Nilson Ferreira de Souza  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO**

**PELA CONTRATADA**

  
**R.C. DA SILVA TEIXEIRA, CNPJ Nº  
07.335.811/0001-92**